



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 033/2021/FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame é um Registro de preços para futura contratação de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com COMODATO**, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Enfatizamos que este objeto é crucial para o enfrentamento da COVID- 19.**

1.1. Os itens **01, 02, 03 e 04**, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	MODO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	2100	M ³	Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 50L10, 0 m ³	37,83		79.443,00
2	2100	M ³	Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 40L 7,0 m ³	37,88		79.548,00
3	578	M ³	Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 25L3, 5 m ³	118,33		68.394,74
4	273	M ³	Oxigênio Med. Gasoso Carga – 07L 1,0 m ³	81,00		22.113,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 249.498,74 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)		249.498,74
--	--	-------------------

2.1. O fornecimento dos Gases Medicinais deverão ser em comodato de forma gratuita até o fim do contrato, haja visto o grande fluxo de uso de Oxigênio e o abastecimento do mesmo em várias regiões, segue os quantitativos que deverão ser disponibilizado: 50 cilindros de 10m³ de 50 litros, 50 cilindros de 07m³ de 40 litros, 15 cilindros de 3,5m³ de 20 litros, 15 cilindros de 01m³ de 15 litros.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de XINGUARA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual contratação para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com COMODATO**, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - PA, cabendo a Prefeitura Municipal de XINGUARA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

2



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício 2020:

Indicação de Recursos LOA 2021 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.302.0012.2140.0000

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080.00.00

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049.0000

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Outros programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura Municipal de Xinguara, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

XINGUARA, 09 DE Abril DE 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE